

LEI Nºm 535

Concede auxílio à viúva de extinto
servidor - Luis Motta.

A Câmara Municipal de São Mateus, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A-

- Art. 1º - Fica concedida à viúva de extinto servidor - Luis Motta, Sra. Maria Luiza Pinte Motta, a título de pensão temporária, um auxílio de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em quanto estiver dentro desta condição civil.
- Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1959.

